

Economia dobrada

Nilson Marinho*

REPORTAGEM

nilson.marinho@redebahia.com.br

IPTU Amarelo dá desconto a quem produz energia fotovoltaica

Se você se preocupa com o planeta e está ligado quando especialistas advertem sobre os perigos da produção desenfreada de gases poluentes na atmosfera, uma forma de contribuir é utilizar uma fonte de energia limpa, como a fotovoltaica – popularmente conhecida como as placas solares. Em Salvador, o morador que decidir fazer a instalação de um sistema desse em sua casa poderá ter desconto de até 10% no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A novidade, anunciada na manhã de ontem pelo prefeito ACM Neto e se chama IPTU Amarelo.

A iniciativa que pretende



Prefeito ACM Neto dá entrevista coletiva durante cerimônia de lançamento do programa IPTU Amarelo

estimular os cidadãos e os condomínios a serem mais sustentáveis, se soma a outra, lançada anteriormente pelo prefeito, o IPTU Verde, programa que estimula empreendimentos a desenvolverem em suas construções práticas sustentáveis. O desconto no IPTU será a segunda economia que o produtor da energia própria terá. Isso porque a microgeração de energia – seja solar ou eólica – já resulta em abatimento na conta de luz emitida pela Coelba.

O IPTU Amarelo – uma das ações do Programa Salvador 360, eixo Cidade Sustentável – será gerenciado pela Secretaria Cidade Sustentável e Inovação (Secis), em parceria com a Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), responsável por recolher o IPTU, e a Coelba, concessionária de energia que atende a cidade.

FUNCIONAMENTO

O programa do IPTU Amarelo não vale apenas para prédios residenciais ou comerciais, pois se estende também para os condomínios de casas.

Quem já tem o sistema fo-

Acesse e Ganhe Réveillon

Acesse www.clubecorreio.com.br, participe do Concurso Cultural e ganhe 01 par de ingressos para o Melhor Réveillon do Mundo.

DEVASSA
apresenta

ARENA GUARAJUBA BAHIA

o MELHOR REVEILLON DO MUNDO

EVA HARMONIA
MANO WALTER
FORRO DO TICO

2GB **ONLINE** **71 3402-2700**

VISITE NOSSA LOJA NO L2

Se Ligue!
Shows

50% DE DESCONTO

Apresente o seu Clube Correio e adquira o ingresso com 50% de desconto na bilheteria do evento. O desconto é válido sobre o valor da inteira.

EDIÇÃO ESPECIAL DE NATAL

SOULORIA
Happy Reggae
coiseu

SEXTA • 21 DEZ • 21H

ADÃO NEGRO • ZEFA DI ZECA
Participações:
KART LOVE • ARMANDINHO • ANDRÉ MACEDO • PAULA COSTA

CRÍA VARIOS ABSOLUT

Saiba mais:
LIGUE PARA 713533-3030 (CAPITAL)
ou acesse: www.clubecorreio.com.br

Clube
Correio
SOMOS POCO MAIS

É obrigatória a apresentação do cartão Clube Correio e documento de identidade no acesso ao evento. Benefício pessoal e intransferível. O Jornal Correio não se responsabiliza por eventuais mudanças e/ou cancelamentos que possam ocorrer com o evento, que são de responsabilidade da empresa parceira. Limitado a compra de 01 ingresso por cartão Clube Correio.



tovoltaico instalado deve aderir ao programa para começar a receber o benefício, que só vai valer a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao da retirada do certificado.

Os proprietários que já possuem o IPTU Verde não poderão ser beneficiados também com o Amarelo.

Para fazer parte do programa será necessário completar três meses de utilização das placas fotovoltaicas, além de apresentar o projeto do sistema fotovoltaico, que geralmente é feito por um engenheiro elétrico, além do memorial descritivo da instalação.

O proprietário do imóvel que cumprir as exigências deverá se apresentar à Secis - localizada na Avenida Sete de Setembro, 89, Edifício Oxumaré, 3º andar - com os documentos exigidos pelo programa. Mas antes disso, ele tem de ir até o site do programa na internet para fazer o download dos protocolos que devem ser preenchidos e entregues à secretaria.

Os documentos exigidos são: 1) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais; 2) Certidão Negativa de Débitos referentes às contas de energia elétrica da unidade imobiliária, emitida pela Coelba; 3) Relatório de Faturamento de Microgeração de Energia, emitido pela Coelba; 4) Declaração de Conexão do Sistema de Geração para Compensação de Energia, emitida pela Coelba; 5) Autorização de Fornecimento de Informações do Sistema de Microgeração, emitida pelo requerente.

Todos os dados apresentados serão analisados em conjunto pela Secis e Coelba e, caso os critérios sejam atendidos, será concedido o certificado e o desconto no IPTU passa a valer.

ATENÇÃO
A energia fotovoltaica produzida pelo sistema instalado na residência, condomínio ou sala deverá corresponder a um percentual mínimo consumido pelo imóvel, que será enquadrado em uma das três categorias previstas pelo IPTU Amarelo: Ouro, Prata ou Bronze.

Para a categoria Ouro, por exemplo, é necessário que a geração de energia seja correspondente a, no mínimo, 90% do que é consumido. O desconto, neste caso, será de 10% no valor do IPTU.

A categoria Prata é destinada ao sistema de geração de energia fotovoltaica correspondente a, no mínimo, 70% do consumo. Aqui, o desconto é de 7% no imposto.

Por fim, a categoria Bronze vai englobar aqueles imóveis cuja a geração própria de energia corresponda a, no mínimo, 50% do que é consumido pelo próprio local. O desconto será de 5% no valor do IPTU.

"Dependendo da energia gerada, eles vão ter um desconto proporcional, sempre em

É uma forma que temos de acionar essas famílias para mostrá-las que a médio e longo prazo elas vão pagar menos energia. A conta (de energia) vai pesar menos no bolso. Vai ao encontro à modernidade e à sustentabilidade energética ACM Neto

prefeito de Salvador

DESCONTOS PREVISTOS

10%

para a categoria Ouro, que classifica os imóveis que produzem mais de 90% da quantidade energia que consomem

7%

para a categoria Prata, que classifica os imóveis que produzem entre 70% e 90% da energia que consomem

5%

para a categoria Bronze , que classifica os imóveis que produzem entre 50% e 70% da energia que produzem

residências horizontais. Quando falamos de empreendimentos verticais ou empresas, direcionamos essa iniciativa para o IPTU Verde", lembrou o secretário André Fraga, titular da Secis.

Para o prefeito ACM Neto, a nova iniciativa é a forma que a prefeitura encontrou de estimular a produção de energia limpa e renovável pelos próprios cidadãos.

"É uma forma que temos de acionar essas famílias para mostrá-las que a médio e longo prazos, elas vão pagar menos energia. A conta (de energia) vai pesar menos no bolso. Vai ao encontro à modernidade e à sustentabilidade energética", completou o prefeito.

COM SUPERVISÃO DO CHEFE DE REPORTAGEM JORGE GAUTHIER

DETALHES DO PROGRAMA IPTU AMARELO

Quem pode se beneficiar

O programa não vale apenas para prédios residenciais ou comerciais, pois se estende também para os condomínios de casas. E tanto para quem ainda vai instalar um sistema de placas fotovoltaicas como para quem já tem o sistema em funcionamento.

A partir de quando O desconto passa a valer no janeiro do ano seguinte à data de retirada do certificado emitido pelo programa.

Como fazer parte É preciso que o sistema de geração de energia fotovoltaica esteja em funcionamento há pelo menos três meses. O projeto do sistema precisa ser apresentado para ser avaliado.

Documentos exigidos Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais; Certidão Negativa de Débitos referentes às contas de energia elétrica da unidade imobiliária, emitida pela Coelba; Relatório de Faturamento de Micro Geração de energia,

emitido pela Coelba; Declaração de Conexão do Sistema de Geração para Compensação de Energia, emitida pela Coelba; e Autorização de Fornecimento de Informações do Sistema de Micro Geração, emitida pelo requerente.

Como funciona Prefeitura e Coelba vão analisar a documentação e classificar o imóvel em umas das três categorias do programa, que dão descontos de 5%, 7% e 10% no valor do IPTU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada ANTONIO NETO BORGES DE JESUS - MEI CNPJ nº 29.967.568/0001-40. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Ônibus, com capacidade para 20 lugares, linha 02. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada JERUSALEM JESUS BRITO - MEI CNPJ nº 29.852.940/0001-90. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Ônibus, com capacidade para 40 lugares, linha 02. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada FÁBIO SANTANA BISPO - MEI CNPJ nº 29.269.857/0001-09. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 12 lugares, linha 03. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada EDUARDO DE SOUZA - MEI CNPJ nº 29.902.682/0001-90. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Ônibus, com capacidade para 20 lugares, linha 01. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada JUSCILENE DE JESUS SOUSA - MEI, CNPJ nº 29.902.682/0001-90. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 20 lugares, linha 04. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada MARIANO NUNES COUTINHO - MEI, CNPJ nº 29.683.456/0001-85. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 06. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada GLEICIANE CONCEIÇÃO SANTOS - MEI, CNPJ nº 30.056.334/0001-08. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 05. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada JAMILA DE SOUZA SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.683.122/0001-01. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 07. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada ELIJOMAR COSTA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.745.393/0001-04. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 12. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada MÁCIEL DE SOUZA SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.967.547/0001-42. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 16. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada PAULO COSTA PEREIRA - MEI, CNPJ nº 29.683.122/0001-01. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 18. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada ADELMIRO JOSÉ DE LIMA - MEI, CNPJ nº 29.683.122/0001-01. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 19. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada ROLANDO ROCHA DE SOUZA - MEI, CNPJ nº 29.862.425/0001-25. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 12. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada ELIJOMAR COSTA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.745.393/0001-04. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 14. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada LARISSE SILVA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.693.820/0001-40. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 16. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada ADELMIRO ALMEIDA LOBO - MEI, CNPJ nº 29.840.268/0001-03. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo VAN/Comb., com capacidade para 09 lugares, linha 16. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ nº 29.745.393/0001-31. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Micro-ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 19. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada DANILIO CARDOSO RIBEIRO - MEI, CNPJ nº 29.693.820/0001-98. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo VAN, com capacidade para 15 lugares, linha 20. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada GINALDO DE SOUZA ALVES - MEI, CNPJ nº 29.707.362/0001-07. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 21. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada EVANDRO FRANCISCO SANTOS JUNIOR - MEI, CNPJ nº 22.150.362/0001-00. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Van/Comb., com capacidade para 12 lugares, linha 21. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo de Prazo nº 001/2018. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada GERALDO DE SOUZA ALVES - MEI, CNPJ nº 22.150.362/0001-00. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, mediante a utilização de veículo do tipo Ônibus, com capacidade para 22 lugares, linha 22. Justificativa: objetivar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a prorrogação do contrato nos termos do artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. De acordo com interesse e a conveniência da Administração. Fica prorrogado o CONTRATO nº 07/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, p/ 11 (onze) meses, a partir de 04/02/2019 e a terminar em 31/12/2019. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2019. Data da Assinatura: 20/12/2018.